



## AUTÓGRAFO Nº 34, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Institui a Semana Cultural Mostre seu Talento no Município de Sumaré e dá outras providências.

**Autor:** Vereador Prof. Edinho.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no calendário oficial de eventos do município de Sumaré a Semana Cultural Mostre seu Talento.

**Parágrafo único** - A Semana Cultural Mostre seu Talento acontecerá na segunda semana do mês de julho de cada ano e/ou nas datas festivas e comemorativas do município de Sumaré.

**Art. 2º** - Os objetivos desta Lei são:

- I - estimular o potencial artístico de pessoas ou grupos que estão se destacando na comunidade;
- II - propiciar mecanismos para o aperfeiçoamento do potencial artístico;
- III - desenvolver atividades que possam desabrochar e aprimorar o potencial artístico reconhecido pela sociedade.

**Art. 3º** - A Semana Cultura Mostre seu Talento abrangerá:

- I – alunos das escolas públicas e privadas, situadas no município;
- II – frequentadores e participantes de organizações sociais;
- IV – qualquer munícipe interessado em participar do evento.

**Parágrafo único** - Para participar da Semana Cultural Mostre seu Talento todos os interessados deverão dar ciência e concordância com o regulamento a ser redigido pelo Poder Executivo Municipal.



**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal colaborará com a Semana Cultura Mostre seu Talento da seguinte forma:

- I - Autorizando o uso de espaços públicos para a promoção dos eventos;
- II - dando suporte técnico;
- III - aplicação de medidas de segurança pública nos locais dos eventos;
- IV - fornecendo suporte logístico, como:
  - a) palco;
  - b) som;
  - c) cadeiras;
  - d) banheiro químico.

**Art. 5º** - O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios com entidades de direito público, bem como parcerias com entidades privadas, visando o desenvolvimento das atividades relativas aos eventos da Semana Cultura Mostre Seu Talento.

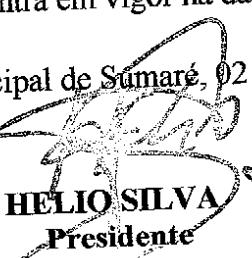
**Parágrafo único** - Fica autorizado o aporte de recursos de instituições públicas ou privadas interessadas em financiar os eventos.

**Art. 6º** - A Semana Cultural Mostre seu Talento ficará a cargo da Secretaria de Cultura e Turismo, a qual caberá estabelecer as normas e procedimentos para sua implementação, controle, acompanhamento e fiscalização.

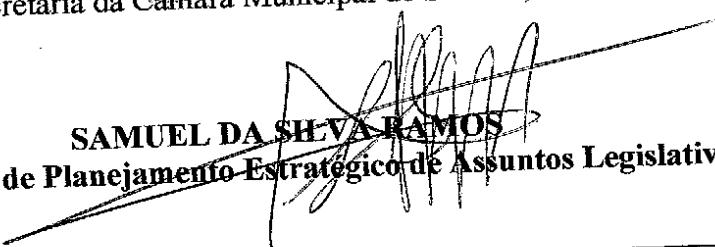
**Art. 7º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementares se necessário.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 02 de abril de 2025.

  
**HELIOSILVA**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 02 de abril de 2025.

  
**SAMUEL DA SILVA RAMOS**  
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos